



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.473/2015

De 09 de outubro de 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PATOS, NO DIA 12 DE AGOSTO, EM CONFORMIDADE COM AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA FAMÍLIA, INSTITUIDA PELA LEI 4.259/2013.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal de valorização da família, no calendário oficial de Patos, no dia 12 de agosto em conformidade com as comemorações da semana da família, instituída pela Lei nº 4.259/2013, de 21 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
09 de outubro de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL